

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

DECRETO Nº.187/95 - DE 02 DE MAIO DE 1995.

DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO SR.  
RADI ANTONIO CHIODELLI, A EXECUTAR  
OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO  
DE PASSAGEIROS NO PONTO E  
ITINERARIO QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDENCIAS.

ANTONIO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº.1.044/93, de 10 de março de 1993, com alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art.1º** - Fica autorizado o Sr. **RADI ANTONIO CHIODELLI**, CPF nº.533.420.469-53, à executar os serviços de transporte coletivo de passageiros, referente ao ponto nº.21 especificado no Decreto nº.186/95, de 02 de maio de 1995.

**Art.2º** - A presente autorização será a título precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, sem gerar direito adquirido ou indenização de qualquer espécie ao autorizado.

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de março de 1995.

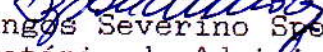
**Art.4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Quilombo, Estado de Santa Catarina,  
em 02 de maio de 1995.



**ANTONIO ROSSETTO**  
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado em data supra.

  
Domingos Severino Spenchiado  
Secretário de Administração.